

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00622/2019

## DISPÕEM SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELIMINADORES/BLOQUEADOR DE AR NAS TUBULAÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

@Preâmbulo O Prefeito de Uberlândia, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte lei:

- Art. 1°. A autarquia prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgoto, no Município de Uberlândia, fica obrigada a instalar por solicitação do usuário, equipamento eliminador/bloqueador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro do imóvel.
- Art. 2°. Em se tratando do imóvel onde já possui hidrômetro instalado, o prestador de serviço público de abastecimento de água no Município, terá o prazo de 60 dias para atender o requerimento do usuário.
- Art. 3°. Quanto as novas instalações no Município de Uberlândia, a autarquia prestadora do serviço, poderá, a requerimento do usuário, instalar o eliminador/bloqueador de ar na ligação inicial do abastecimento de água.
- Art. 4°. O teor desta Lei será amplamente divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta de água mensal, emitida pela autarquia prestadora do serviço, nos três meses subsequentes á publicação da mesma, bem como em seus materiais publicitários.
- Art. 5°. As despesas decorrentes da aquisição e instalação do equipamento correrão as expensas do usuário, podendo ser cobrado os custos da instalação pela autarquia prestadora dos serviços, podendo parcelar em até 12 vezes.
- Art. 6. Esta lei entrará em vigor 90 dias após a sua publicação.

Ver. Silesio Miranda

Vereador



República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00622/2019

## Justificativa:

A presente proposição se justifica, pois, o hidrômetro não sabe distinguir a diferença entre ar e água e este ar ao ser empurrado pela água, faz o relógio girar mais rápido do que se fosse água, ou até mesmo girando o relógio antes da efetiva passagem de água pelo hidrômetro. Entre outras razões, temos o fato de que, após o esgotamento das tubulações distribuidoras, por questões operacionais voluntárias (manobras) ou involuntárias (manutenção, reparo, etc), é a mesma imediatamente preenchida por ar. Quando a rede é novamente posta em operação, a água comprime o ar, carregando-o para pontos de consumo, fazendo com que os hidrômetros registrem consumos irreais e penalizando o consumidor duas vezes. O uso de aparelho eliminador/bloqueador de ar visa à eliminação do ar existente nas tubulações com o objetivo impedir que o consumidor pague pelo ar, os valores da água que não consumiu. Estudos tem demonstrado que estes índices podem significar em média 35% (trinta e cinco por cento) a mais na contagem de metros cúbicos gerando, consequentemente, alterações contra o consumidor nos valores das contas de água, pois quanto mais elevado o local, maior pressão necessária para a chegada da água, e maior o registro do ar. Por entender da importância deste Projeto de Lei e pelo seu alcance social, solicitamos aos nossos ilustres pares pela sua aprovação.

Ver. Silesio Miranda Vereador

Emissão: 14-02-2024 09:36:59